



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1661/03, De 11 De Setembro De 2003.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.347,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 33.347,00b(trinta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

18 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte,.....500,00
24 3390.39.23.00.00 – Congressos, Simp. Confer. Cursos e Trein.....500,00
2.001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO

36 3390.14.00.00.00 – Diárias.....300,00
2.005 – Manutenção do Gabinete

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

76 3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....2.200,00
2.012– Manutenção da Secretaria

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS

113 4690.71.00.00.00 – Principal da Div. Contratual Resgatado.....4.000,00
2.024– Amortização da Dívida Pública

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

151 3390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, água e esgoto.....600,00
2.035– Manutenção do Ensino Fundamental
160 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00
2.036 – Manutenção do Transporte Escolar
172 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00
2.037– Manutenção da Creche Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DE EDUCAÇÃO

182 3190.04.01.00.00 – Cont. T. Det. Prof. Ef. Ex. Mag-60% FUNDEF...5.000,00
2.042 – FUNDEF – Manutenção atividades Educação
192 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



2.043– FUNDEF-Manutenção do Transporte Escolar

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

283 3390.30.00.00.00 – Material e Consumo.....5.000,00

2.064– Manutenção da Patrulha Agrícola

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

342 3390.36.01.00.00 – Autônomos.....4.100,00

2.078– Manutenção do Sistema Hospitalar

354 3390.39.99.00.0 – Demais Serv. Terceiros P-Jurídica.....147,00

2.079 – Manutenção do Programa Agentes de Saúde

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

11 3190.16.04.00.00 – Convocação Extraord.

(recesso).....500,00

28 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros P-Jurídica.....500,00

2.001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO

34 3190.11.03.00.00 – Subsídios.....2.700,00

41 3390.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção Préd. Equip. e Inst.....300,00

2.005 – Manutenção do Gabinete

48 3390.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações.....920,00

2.007 – Contribuição a AMAU e AGM

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

58 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....300,00

59 3390.39.28.00.00 – Serv. De Encad. Ampc. Im. Microf.....500,00

2.010 Manutenção do Orçamento Municipal

71 3190.16.02.00.00 – Serviços Extraord. Horas Extras.....200,00

79 3390.39.06.00.00 – Serviços de Informática.....1.500,00

2.012– Manutenção da Secretaria

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA FAZENDA

99 3190.11.01.00.00 – Venc. Vantagens Fixas Servidores.....3.000,00

2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: slavenet.com.br

- 152 3390.39.23.00.00 – Congressos, Simp. Confer. Cursos e Trein.....600,00
2.035– Manutenção do Ensino Fundamental
180 3370.41.01.00.00 – Transferência p/FUNDEF (Cont. do Munic).....5.000,00
2.040 – Contribuição ao FUNDEF

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

- 260 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....11.980,00
1.029 – Extensão de Rede de água
268 3390.14.00.00.00 – Diárias.....500,00
270 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....200,00
273 3390.39.23.00.00 – Congressos, Simp. Conf. Cursos e Trein.....500,00
2.063 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 303 3190.11.01.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas dos Servidores.....2.000,00
305 3190.46.02.00.00 – Auxílio a Servidores.....1.300,00
2.076– Manutenção do Sistema Ambulatorial
346 3390.39.23.00.00 – Congressos, Simp. Conf. Cursos e Trein.....500,00
2.078 – Manutenção do Sistema Hospitalar
350 3190.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....147,00
2.079 – Manutenção do Programa Agentes de Saúde
355 3350.43.00.00.0 – Subvenções Sociais.....100,00
2.080 – Manutenção do Convênio Banco de Sangue
356 3370.41.02.00.00 – Contribuições p/manutenção Consórcios.....100,00
2.081 – Manutenção da Farmácia de Manipulação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 11 de Setembro de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**